



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL nº 001/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O **Prefeito Municipal de Nova Brésia**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de **02** (dois), por prazo determinado para desempenhar funções de **Médico de Saúde da Família e Técnico(a) de Enfermagem** junto à Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 2.251/2020 e 2.252/2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no *Decreto nº 012/2013*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Empresa **Schnorr** - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda, inscrita no **C.R.A.** sob nº 2.494/O, contratada para tal fim.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no *art. 37, "caput"*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, nos sites www.novabrescia.rs.gov.br e www.schnorr.com.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo **05** (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, nos sites www.novabrescia.rs.gov.br e www.schnorr.com.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 012/2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para a Função de **Médico de Saúde da Família** consistirá na Prova de Títulos apresentados pelos candidatos, pela Comissão (Empresa), conforme critérios definidos neste Edital, **Anexo III**.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado, para a função de **Técnico(a) de Enfermagem** consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, elaborada conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DAS VAGAS.

2.1 As Funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades e carga horária e demais características, descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em Lei, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Função:	Vencimento Básico R\$	Lei Municipal nº
Médico de Saúde da Família	12.300,00	2.251/2020
Técnico(a) de Enfermagem	1.490,27	2.252/2020

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência;

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 As vagas abertas pelo presente Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

Função:	Vagas
Médico de Saúde da Família	01
Técnico(a) de Enfermagem	01

2.4.1 Este Processo Seletivo Simplificado será utilizado para suprir eventuais vagas que vierem a surgir para as funções acima relacionados.

2.5 Os candidatos serão classificados em ordem geral única e serão convocados para assumir a vaga, respeitada esta classificação.

3. INSCRIÇÕES.

3.1 A inscrição, será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **10:00 (dez horas)** do dia **20/01/2020** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **26/01/2020**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo até o dia **27/01/2020**, dentro do horário de expediente do banco.

3.1.1 O depósito bancário do valor da taxa de inscrição, deverá ser feito no **Banco do Brasil, Agência 4.714-7, conta nº 407.051-8**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

3.1.2 Conta bancária em nome do Município de Nova Bréscia, **CNPJ - 88.600.655/0001-41**.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem homologadas com pagamento fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de:

Função:	Taxa de Inscrição R\$
Médico de Saúde da Família	50,00
Técnico(a) de Enfermagem	25,00

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

4.1 Os candidatos que fizerem a inscrição nos termos do item **3.1**, deverão apresentar a documentação seguinte por ocasião da admissão.

4.1.1 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997, artigo 15).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

4.2 Demais exigência para admissão em cada função, constam no **Anexo I** deste Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1** a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.novabrescia.rs.gov.br e www.schnorr.com.br, no dia **28/01/2020**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada preliminarmente, para cada função.

5.2 Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no dia (29/01/2020), mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 Apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **01** (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **5.1**, no dia **31/01/2020**, após a decisão dos recursos;

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova, se for o caso, definidas no presente edital.

6. PROVAS OBJETIVAS E DOS TÍTULOS.

6.1 A prova objetiva, para a função de **Técnico(a) de Enfermagem**, será composta de **40** (quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.1 O conteúdo programático está relacionado no **Anexo II** do presente edital.

6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos **2,5** (dois vírgula cinco) pontos, de modo que a prova totalizará **100** (cem) pontos.

6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.3 Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas;

6.4.2 As provas contereão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em **01** (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.5 A prova de Títulos, para a função de **Médico de Saúde da Família**, será efetivada com a avaliação de Títulos apresentados (**Anexo IV**), conforme disposto no **Anexo III**.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E APRESENTAÇÃO DOS TITULOS.

7.1 A prova escrita será realizada no dia **01 de fevereiro de 2020**, com início às **14:00** (catorze) horas e no **local** definido no Edital de Homologação das inscrições.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de **30** (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item **4.1.1**, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item **7.1** serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame;

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os Fiscais convidarão dois candidatos para confeerem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável - Cartão de Identificação**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.5 As Grades de Respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta;

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões;

7.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:

7.8.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2 durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7.12 No caso das funções de **Médico de Saúde da Família**, os Títulos deverão ser entregues no Protocolo do Município de Nova Brésia ou postados via **Sedex** até o dia **27/01/2020**, para o endereço: Município de Nova Brésia, Secretaria Municipal da Administração, Av. Bento Gonçalves, 1.400, Centro - Nova Brésia/RS, CEP - 95950-000.

7.12.1 A relação dos títulos deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital com a anexação da cópia dos Títulos;

7.12.2 Os títulos deverão ser apresentados, por cópia devidamente **autenticada em Cartório**, ou cópia acompanhada dos originais, para autenticação por servidor municipal;

7.12.3 Anexar a relação dos títulos, cópia da *Ficha de Inscrição* emitida pelo site e cópia do *depósito bancário* da taxa de inscrição.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS, AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de **03** (três) dias, contados do dia da realização da Prova Escrita, a Empresa contratada deverá proceder à correção e identificação das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Os Títulos serão avaliados pela Empresa nos termos e prazos definidos neste Edital.

8.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e dos títulos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS.

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos, da pontuação dos Títulos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, via Protocolo do Município de Nova Brésia, uma única vez, no prazo comum de **01** (um) dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

9.1.2 Será possibilitada vista da Prova e da Relação do Títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, se for o caso;

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **01** (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

10.1 No caso da função de *Técnico(a) de Enfermagem*, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Tiver obtido a maior nota em *Legislação*;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota em *Português*;

10.1.3 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.4 Sorteio em ato público, se persistir o empate;

10.2 No caso da função de *Médico de Saúde da Família*, verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2.1 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “**A**”;

10.2.2 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “**B**”;

10.2.3 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “**C**”;

10.2.4 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “**D**”;

10.2.5 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.2.6 Sorteio em ato público;

10.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **01** (um) dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **02** (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima e máxima conforme fixado nas Leis autorizativas d Função;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme definido no **Anexo I**;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.6 Prova de quitação das obrigações eleitorais e, militares para candidato do sexo masculino;

12.1.7 Comprovação da escolaridade exigida para a função;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de **02** (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, sendo a contratação de cada função conforme previsto nas respectivas Leis autorizativas.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Os contratos originados por este Processo Seletivo são válidos pelo prazo de **06** (seis) meses, prorrogável por igual período, para a função de **Médico de Saúde da Família**, e pelo período de **06** (seis) meses para a função de **Técnico(a) de Enfermagem**, conforme Leis Municipais específicas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones de contato.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado será processado nos termos do Decreto **nº 012/2013** e no cronograma do **Anexo V**.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brésia, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTONIO MARTINI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES:

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Lei Municipal nº 2.251/2020

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar ações de promoção/prevenção em saúde, visitar famílias, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

Descrição Analítica: visitação a famílias, realizar levantamentos de dados cadastrais, atendimento básico, acompanhar a situação nutricional e vacinal da população, encaminhamentos para exames e orientações na área de prevenção e curativa, com vistas a promover a educação continuada junto às famílias, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, atendimento de consultas na Unidade Sanitária, emitir diagnósticos, participar de atividades de treinamento de pessoal, administrativas, participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, integrar juntas médicas, integrar grupos de estudos em programas de saúde pública, orientações na área de prevenção, dirigir veículos oficiais, entre outras atividades correlatas dos referidos Programas da Saúde. Participar em capacitações inerentes ao emprego que forem indicados pelo Município.

LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde, programa federal do ESF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima 60 (sessenta) anos na data da admissão, devido às dificuldades para o deslocamento na visita às famílias em locais distantes e às vezes de difícil acesso, para o cumprimento do Programa.

b) Escolaridade: Ensino Superior em Medicina concluído.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovado mediante Certidão de Regularidade.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO(A) DE ENFERMAEM - Lei Municipal nº 2.252/2020

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: ao técnico de enfermagem cabe, sob a supervisão do enfermeiro, realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão tanto na Unidade de Saúde quanto em domicílio e outros espaços da comunidade, educação em saúde e educação permanente.

Descrição Analítica: as ações do Técnico de Enfermagem são desenvolvidas nos espaços da Unidade Básica de Saúde e no domicílio/comunidade e suas atribuições básicas são: desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade Básica de Saúde.

LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Instrução: Ensino médio - Técnico (a) em Enfermagem.

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Português - 15 (quinze) questões.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

Matemática - 10 (dez) questões.

a) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples e compostos, com números inteiros, fracionários, negativos e positivos, unidades de medida e tempo, área.

Legislação - 15 (dez) questões.

- a) Lei Orgânica do Município, atualizada;
- b) Lei Municipal nº 2.010-1765 - Conselho Municipal Saúde;
- c) Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- d) Lei Federal nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, com alterações da Lei Federal nº 13.595/2018;
- e) Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;
- f) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;
- g) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde.

ANEXO III
DOS TÍTULOS E DA PONTUAÇÃO - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA	TÍTULOS	Valor Unitário por Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de Mestrado em Instituição reconhecida pelo Órgão competente, na área da Função pretendida.	25,0	25,0
B	Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização em Instituição reconhecida pelo Órgão competente, em Saúde da Família.	20,0	20,0
C	Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização em Instituição reconhecida pelo Órgão competente, em qualquer área de conhecimento.	15,0	15,0
D	Participação em cursos de aperfeiçoamento, relacionados à área de atuação e às atribuições da função pretendida, com data de emissão dentro dos últimos 5 (cinco) anos e com carga horária superior a 40 (quarenta) horas.	5,0	30,0
E	Participação em cursos de aperfeiçoamento, relacionados à área de atuação e às atribuições da função pretendida, com data de emissão dentro dos últimos 5 (cinco) anos e com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	2,0	10,0



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS TÍTULOS

Inscrição nº

Função: Médico Saúde da Família

1 - Nome:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Duração	Pontos
1 -
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -
11 -
12 -
13 -
Soma dos Pontos:	

***Declaro** serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de Abertura nº **001/2020** e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.*

Nova Bréscia - RS, _____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ANEXO V - CRONOGRAMA

Função: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Descrição do Evento	Prazo	Data
Período de Inscrições	5 dias	20 a 26/01/2020
Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3.1.1	1 dia	27/01/2020
Publicação da relação preliminar dos Insritos	1 dia	28/01/2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	29/01/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	30/01/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final dos inscritos	- x -	31/01/2020
Aplicação das provas Escritas	- x -	01/02/2020
Publicação do Gabarito, após as 20:00 horas no site da <i>Empresa</i>	- x -	02/02/2020
Recurso de Questões	1 dia	03/02/2020
Publicação do resultado dos recursos	1 dia	04/02/2020
Identificação das Provas e Publicação da pontuação preliminar das Provas Escritas	1 dia	14:00 horas do dia 05/02/2020
Recurso de Notas	1 dia	06/02/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	- x -	07/02/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de sorteio do desempate	- x -	14:00 horas do dia 07/02/2020
Publicação da relação final de inscritos	- x -	07/02/2020

Função: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA.

Descrição do Evento	Prazo	Data
Período de Inscrições	5 dias	20 a 26/01/2020
Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3.1.1	1 dia	27/01/2020
Publicação da relação preliminar dos Insritos	1 dia	28/01/2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	29/01/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	30/01/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final dos inscritos	- x -	31/01/2020
Publicação da pontuação preliminar dos Títulos	- x -	05/02/2020
Recurso dos Títulos	1 dia	06/02/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	- x -	07/02/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de sorteio do desempate	- x -	14:00 horas do dia 07/02/2020
Publicação da relação final de inscritos	- x -	07/02/2020